



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 023/2003

0032

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2003, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.03	Obras e Serviços Municipais	
02.03.01	Setor de Vias Públicas	
62.8 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.007	Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
02.03	Obras e Serviços Municipais	
02.03.02	Setor de Estradas Municipais	
72.5 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.008	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
02.04	Desenvolvimento Social	
02.04.04	Fundo Municipal de Educação	
184.7 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.025	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento.

02	Poder Executivo	
02.02	Administração e Finanças	
02.02.01	Setor de Administração e Finanças	
35.6 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.004	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
40.8 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 20.000,00
02.03	Obras e Serviços Municipais	
02.03.01	Setor de Vias Públicas	
64.4 4.4.90.52.00 15.452.0003.1.043	Equip. e Material Permanente	R\$ 30.000,00
02.03.02	Setor de Estradas Municipais	
73.8 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.009	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
02.04	Desenvolvimento Social	
02.04.04	Fundo Municipal de Educação	
178.2 3.3.90.30.00 12.361.0017.2.017	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 28 de Maio de 2.003.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária